

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 028/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

024/2012

EMENTA

Dá denominação a logradouro que especifica.

AUTOR

Amácio e Claudini



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO



# TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 24 / 02 / 12

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 24 / 02 / 2012  APROVADO 24 / 02 / 2012

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

Ocorrências:

Urgência Especial:    /   /   

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

Outras ocorrências:

Junta Extraordinária

Autógrafo Nº 27 / 2012

Data: 24 / 02 / 2012

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 27/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 24/2012**

*"Dá denominação a logradouro que especifica."*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º.** O parque de lazer localizado no prolongamento da Avenida Waldemar Lopes Ferraz, no antigo pátio da Fepasa, passa a denominar-se "PARQUE DE LAZER JOSÉ BERTACO".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
24 de fevereiro de 2012

  
**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE

  
**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Os Vereadores ANICETO FACIONE e CLAUDINEI DOS SANTOS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresentam ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 024/2012**

*Dá denominação a logradouro que especifica.*

**Art. 1º.** O parque de lazer localizado no prolongamento da Avenida Waldemar Lopes Ferraz, no antigo pátio da Fepasa, passa a denominar-se "PARQUE DE LAZER JOSÉ BERTACO".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

A propositura objetiva homenagear pessoa já falecida.

Trata-se de JOSÉ BERTACO, que por volta do ano de 1960, passou a dedicar-se à fabricação de carrocerias para caminhões, ao depois à fabricação de barcos e também ao ramo de serraria e depósito de madeiras. Faleceu em 1972.

Pessoa simples, trabalhador, dedicou grande parte de sua vida às atividades acima referidas.

Com o presente projeto estar-se-á prestando uma homenagem póstuma, a quem realmente contribuiu para o desenvolvimento industrial de Santa Fé do Sul, na década de 60, quando pouquíssimas empresas do ramo existiam instaladas na região, merecendo, por isso, ter perpetuada a sua imagem, para ser sempre lembrado na imorredoura saudade de seus familiares e amigos.

Isto posto, estes propositores aguardam de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
23 de fevereiro de 2012

**ANICETO FACIONE**  
"Tieto"

Vereador PSD

**CLAUDINEI DOS SANTOS**  
"Ney da Mariana"  
Vereador PSB

a: projeto de lei-denominação-parque Fepasa

**Câmara Municipal**  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

25 FEV 2012



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



Processo nº. 028/2012

**PROJETO DE LEI Nº. 24/2012.**

**Ementa:** "Dá denominação a logradouro que especifica".


**Autor:** Vereadores

## PARECER

A **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2012.

  
a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**  
*Presidente da Comissão*

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
*Relator*

a) vereador **ELIO MILER**  
*Membro*

a: atacomis

Processo nº. 028/2012

**PROJETO DE LEI Nº. 24/2012.**

**Ementa:** "Dá denominação a logradouro que especifica".

**Autor:** Vereadores

**PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

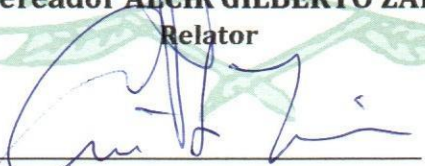
Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça